



Número: **0000010-24.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **21/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12338 83	04/03/2022 11:17	Ata de Correição da Vara do Trabalho de Itacoatiara	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA
NO DIA 04 DE MARÇO DE 2022**

**Processo: CorOrd 000010-24.2022.2.00.0511 (PJeCor)
Período da última correição: 22 e 23/04/2021**

Nos 04 dias do mês de março de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Itacoatiara, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto, o Diretor de Secretaria, Bruno Sousa de Lima, e demais servidores e servidoras lotados na vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADO (A)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Itacoatiara)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	7
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Itacoatiara)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	19
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	19
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	19
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	31
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	31
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	36
1. PROCESSOS ANALISADOS	36
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	37
3. SANEAMENTO	38
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	41
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	42
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	42
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	42
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	42
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC	42
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 6ª VTM)	54
3. SANEAMENTO	55
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	57
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC	57
2. SANEAMENTO	68





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	70
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: Ple)	70
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	71
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	71
XI – BOAS PRÁTICAS	72
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	73
XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	74
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Itacoatiara)	74
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	74
XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	75

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADO (A)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO	09/09/2020	-

1.2. JURISDIÇÃO DA VARA (fonte: VT de Itacoatiara)

Abrange os municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã, Urucurituba e Nova Olinda do Norte.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Há o efetivo exercício das tarefas da função designada (Sim/Não)
Bruno Sousa de Lima	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Sim
Claudia Renata Pereira Nogueira	Servidora requisitada do município de Itacoatiara	Secretária de Audiência	Sim
Enos Oliveira de Lobão Veras	Técnico Judiciário	-	Sim
Inês Vasconcelos de Moraes	Técnico Judiciário	Calculista	Não
Luiz Felipe de Oliveira Rabelo	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Sim
Marcela Duarte Sales	Analista Judiciário	Assist. de Diretor de Secretaria	Sim
Roberto Alencar de Garavito	Técnico Judiciário	Oficial Especializado (AD HOC)	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Itacoatiara)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2020, os seguintes servidores:

- LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RABELO, residente em Manaus;
- MARCELA DUARTE SALES, residente em Belo Horizonte.

Registre-se que, por meio do Ato Conjunto n. 04/2020/SGP/SCR, a Presidência do TRT11 suspendeu os efeitos do Ato Conjunto n. 28/2021/SGP/SCR e determinou que todas as unidades judiciárias e administrativas deste Regional retornassem à fase 2 prevista no Ato Conjunto n. 14/2021/SGP/SCR.

Com efeito, as unidades administrativas e judiciárias manter-se-ão, preferencialmente, em trabalho remoto (magistrados, servidores e estagiários que desempenham atividades que não exijam presença física, na forma sugerida no art. 2º, § 4º, da RA n. 322/2020/CNJ), podendo, no caso de servidores, ser definida pelos gestores escala de atividades presenciais em sistema de rodízio, assegurando diariamente o efetivo mínimo de um servidor por unidade.

O Tribunal permanecerá na Etapa 2 do Plano de Retomada, até que outro Ato seja expedido alterando essa condição, o que será objeto de ampla divulgação.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Itacoatiara)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A VT de Itacoatiara informou que faz o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial, nos seguintes termos: “(...) o controle é realizado de forma semanal, por meio da verificação das movimentações processuais no sistema PJE, sendo o controle realizado pelo Diretor de Secretaria.”.

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que o controle de produtividade é “elaborado mensalmente, sendo o controle realizado pelo Diretor de Secretaria.”.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS EM 2021 (fonte: VT de Itacoatiara)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da 6ª Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
PJe - CALC	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (dias 29 e 30/11/2021)	Não	Em razão da especificidade da temática

Ponderações da Corregedoria: Em que pese a justificativa apresentada pela unidade quanto à não participação no curso de “Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatório”, frise-se que a divulgação realizada via e-mail foi clara quanto ao público-alvo: Presidência, Precatório, Juízo Auxiliar, **Varas do Trabalho e demais interessados**.

2.4.2. REGISTRO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, o magistrado titular e os servidores e servidoras, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Itacoatiara, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO	28 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2021 e 2020)
BRUNO SOUSA DE LIMA	43 horas
CLAUDIA RENATA PEREIRA NOGUEIRA	03 horas
ENOS OLIVEIRA DE LOBÃO VERAS	30 horas
INÊS VASCONCELOS DE MORAES	Não há registro
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RABELO	20 horas
MARCELA DUARTE SALES	367 horas
ROBERTO ALENCAR DE GARAVITO	Não há registro

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários;

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara, não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. Adota-se outra sistemática de controle, conforme elucidado nos tópicos 2.2 e 2.3.

É importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores e servidoras por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Itacoatiara)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a VT de Itacoatiara informou que o magistrado titular, bem como os servidores e servidoras lotados na unidade **responderam ao questionário** encaminhado pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/01/21 até 31/12/21, a Vara do Trabalho de Itacoatiara apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **1.062º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **30º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICORreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned}\text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})\end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da Vara do Trabalho de Itacoatiara, em 1º/01/2022, é de **73,13%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	80,49%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	103,48%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	100,80%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	101,04%

Em relação às metas de 2022, o quadro abaixo foi baseado na metodologia do glossário de Metas de 2021, na medida em que a metodologia para o ano de 2022 ainda não foi definida.

Assim, em janeiro de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	64,71%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	78,76%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	68,61%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

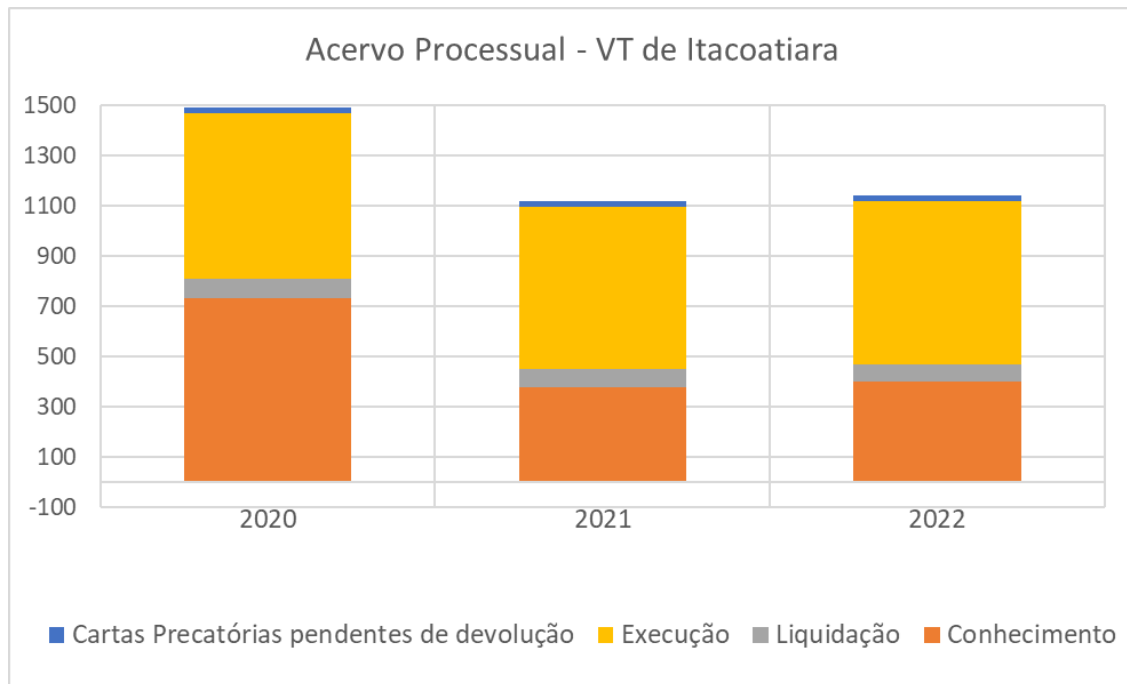
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/2022
Conhecimento	730	377	398
Liquidação	78	72	71
Execução	658	645	648
Cartas Precatórias pendentes de devolução	23	23	23
TOTAL	1.489	1.117	1.140





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Itacoatiara)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: 0000463-79.2019.5.11.0151; 0000420-79.2018.5.11.0151;
0000068-53.2020.5.11.0151; 0000782-52.2016.5.11.0151; 0000658-74.2013.5.11.0151.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se nos processos acima, que os processos 0000782-52.2016.5.11.0151 e 0000658-74.2013.5.11.0151 não apresentam pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos interpostos.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se verificar o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018 sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II. O Juiz Titular desempenha seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: Não.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: Sim, são realizadas **audiências de segunda a sexta-feira**.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: 0000259-35.2019.5.11.0151 (suspensão em 28/01/2022); 0000087-30.2018.5.11.0151 (suspensão em 06/09/21); 0000809-98.2017.5.11.0151 (suspensão em 12/11/21); 0000838-51.2017.5.11.0151 (suspensão em 03/02/22) e 0000333-89.2019.5.11.0151 (suspensão em 18/10/21).

Ponderações da Corregedoria: Prejudicada a análise, uma vez que os processos informados pela Vara foram recentemente encaminhados ao arquivo provisório (menos de 05 meses).

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Parcialmente. Em regra, o magistrado despacha nos processos reconhecendo o insucesso das medidas coercitivas e o Diretor de Secretaria certifica a inexistência de depósito judicial ou recursal.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB ()
PENHORA ONLINE () SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI (x) CENSEC () SIEL ()
SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP (x) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: SIM. 0000737-82.2015.5.11.0151; 0000602-36.2016.5.11.0151;
0000735-78.2016.5.11.0151; 0000782-52.2016.5.11.0151; 0000815-42.2016.5.11.0151.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: Sim. 0000170-46.2018.5.11.0151; 0000458-62.2016.5.11.0151;
0000274-77.2014.5.11.0151; 0000807-31.2017.5.11.0151; 0000646-21.2017.5.11.0151.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão apenas no processo 0000170-46.2018.5.11.0151, os demais processos não se enquadram na questão apresentada.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que o diretor de secretaria observe o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação a liberação do depósito recursal.

IX. Há processamento do incidente de desconideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000280-45.2018.5.11.0151; 0000023-83.2019.5.11.0151;
0000341-37.2017.5.11.0151; 0000189-23.2016.5.11.0151; 0000493-51.2018.5.11.0151.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados **acima** muito embora esta Corregedoria tenha verificado que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica processando os registros nos autos dos processos, o mesmo não acontece com relação ao julgamento desse incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara não está realizando.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000702-54.2017.5.11.0151; 0001147-72.2017.5.11.0151; 0000798-06.2016.5.11.0151; 0000289-07.2018.5.11.0151; 0000416-81.2014.5.11.0151.

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria.** O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Sim.* 0000772-08.2016.5.11.0151; 0000478-87.2015.5.11.0151.

Ponderações da Corregedoria: Ao contrário do que foi informado pela Vara, os processos acima observam o disposto no art. 114 Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não utilizando o movimento processual para outras situações.

XII. A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim. 0000248-79.2014.5.11.0151; 0000908-68.2017.5.11.0151; 0000039-76.2015.5.11.0151; 0000655-85.2014.5.11.0151; 0000123-09.2017.5.11.0151.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que nos processos acima a unidade observa o disposto no art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, não utilizando o movimento processual para outras situações.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT 11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. Processo n. 0031200-51.2008.5.11.0151.*

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. 0000280-45.2018.5.11.0151; 0031900-27.2008.5.11.0151; 0000023-83.2019.5.11.0151; 0057100-07.2006.5.11.0151; 0000768-68.2016.5.11.0151.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se no exame dos processos a reunião de execução dos grandes devedores.

XV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, na Semana Nacional da Execução Trabalhista e no Dia Regional da Conciliação.*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim.*

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2020 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim.* 0000222-13.2016.5.11.0151; 0000359-92.2016.5.11.0151;
0000178-91.2016.5.11.0151; 0000316-58.2016.5.11.0151; 0000556-47.2016.5.11.0151

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000802-48.2013.5.11.0151; 0000674-23.2016.5.11.0151;
0000794-71.2013.5.11.0151; 0000265-47.2016.5.11.0151; 0000248-79.2014.5.11.0151.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim.*

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2020 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

XXII. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo os quesitos previstos no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR?

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não há tramitação de processos físicos na Vara.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Ano	Volume	Anexos	Fase	Justificativa da Tramitação
0000026-77.2015.5.11.0151	2015	1	0	Execução	Numeração duplicada
0000027-62.2015.5.11.0151	2015	1	0	Execução	Numeração duplicada

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim. 0000545-86.2014.5.11.0151*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve impulsionar o processo tão logo ocorra a juntada de decisões oriundas das instâncias superiores.

XXVI. Há **processos concluídos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não*

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim, o Juízo está realizando audiências inaugurais e de instrução e julgamento por videoconferência, priorizando os processos mais antigos que ainda não foram julgados. Há ainda a realização de pauta extensa às segundas-feiras ("pautão"), que conta com 08 (oito) a 10 (dez) processos.*

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registre-se que, por meio do Ato Conjunto n. 04/2020/SGP/SCR, a Presidência do TRT11 suspendeu os efeitos do Ato Conjunto n. 28/2021/SGP/SCR e determinou que todas as unidades judiciárias e administrativas deste Regional retornassem à fase 2 prevista no Ato Conjunto n. 14/2021/SGP/SCR.

Com efeito, as unidades administrativas e judiciárias manter-se-ão, preferencialmente, em trabalho remoto (magistrados, servidores e estagiários que desempenham atividades que não exijam presença física, na forma sugerida no art. 2º, § 4º, da RA n. 322/2020/CNJ), podendo, no caso de servidores, ser definida pelos gestores escala de atividades presenciais em sistema de rodízio, assegurando diariamente o efetivo mínimo de um servidor por unidade.

O Tribunal permanecerá na Etapa 2 do Plano de Retomada, até que outro Ato seja expedido alterando essa condição, o que será objeto de ampla divulgação.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

MÊS (ANO 2022)	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
Março	04	56
Abril	17	35
Maio	-	55

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXXII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo **PJe-Calc**?

Resposta: *Sim.* 0000033-93.2020.5.11.0151; 0001089-69.2017.5.11.0151; 0000402-24.2019.5.11.0151; 0000255-71.2014.5.11.0151; 0000468-77.2014.5.11.0151.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão.

XXXIII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

Resposta: *Sim.*

XXXIV. Da mesma forma, a Vara encaminha o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

Resposta: *Não*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar o disposto no Art. 145 e no Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região referente ao preenchimento do Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE”, encaminhado à Secretaria da Corregedoria.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/22
Casos novos*	182	163	33





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

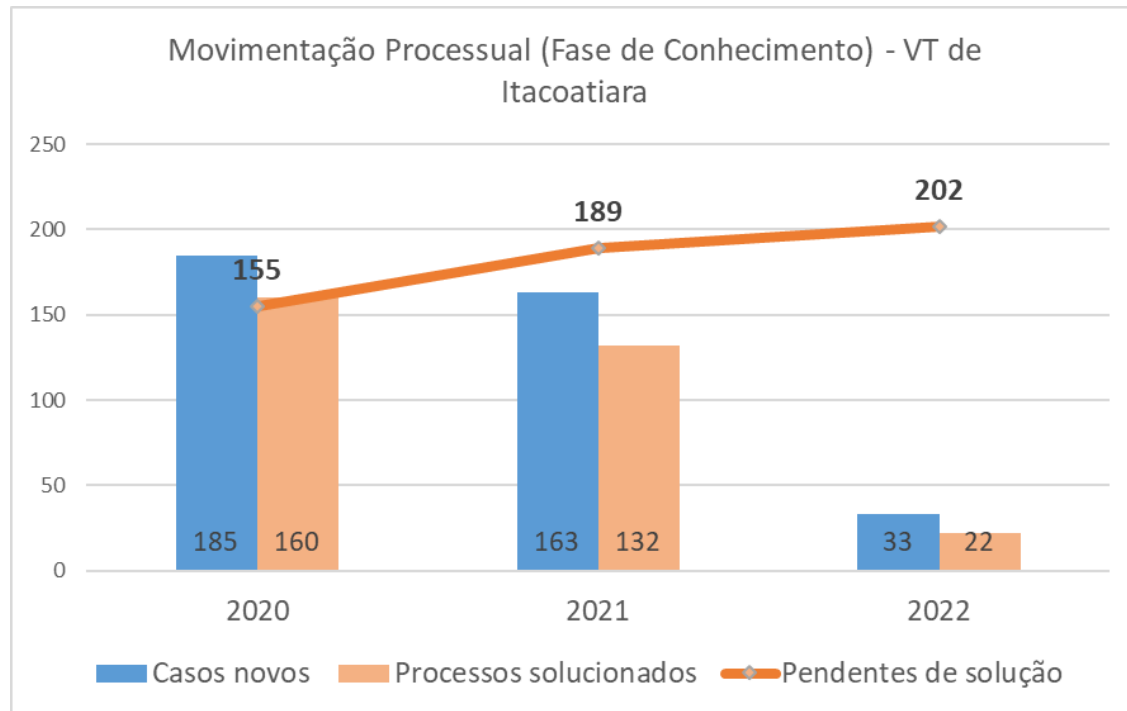
Processos recebidos**	3	0	0
Processos solucionados***	160	132	22
Pendentes de solução****	155	189	202

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	205,54	363,65	476,8
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	99,13	214,89	Não informado
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	223,03	389,22	478,00

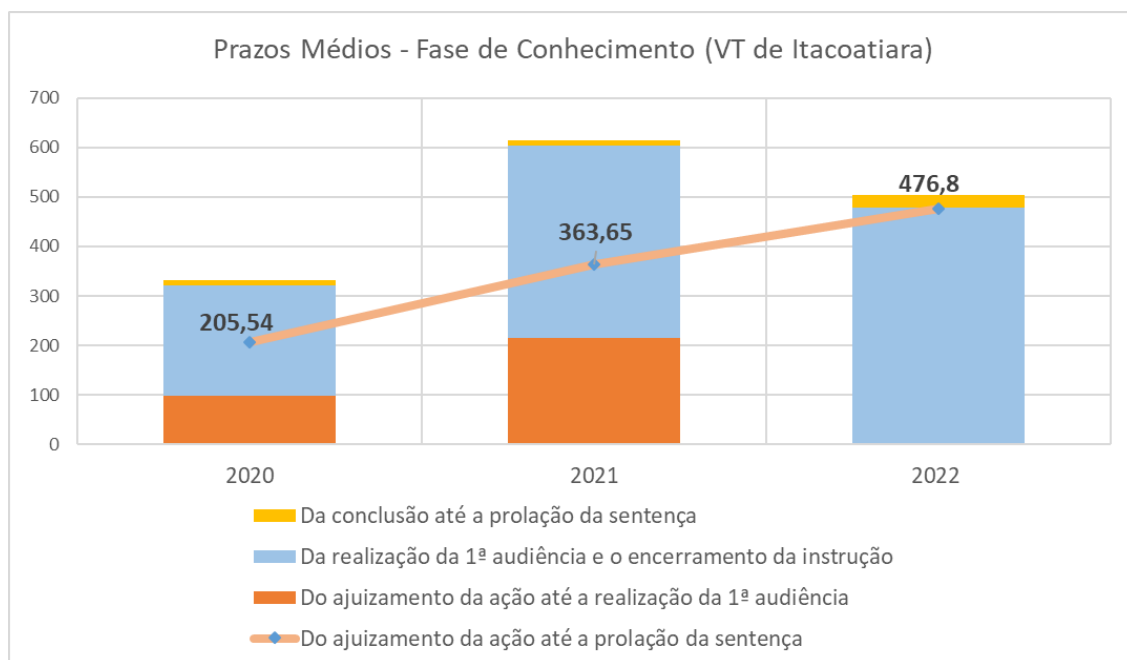




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da conclusão até a prolação da sentença	9,73	9,65	26,46
---	------	------	-------

Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento aumentaram em 2021 e continuam apresentando tendência de piora em 2022.



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Conciliações	64	35	7
Julgados procedente	15	5	2
Julgados procedente em parte	18	21	5
Julgados improcedente	15	16	1
Extintos com resolução de mérito	0	0	2
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0

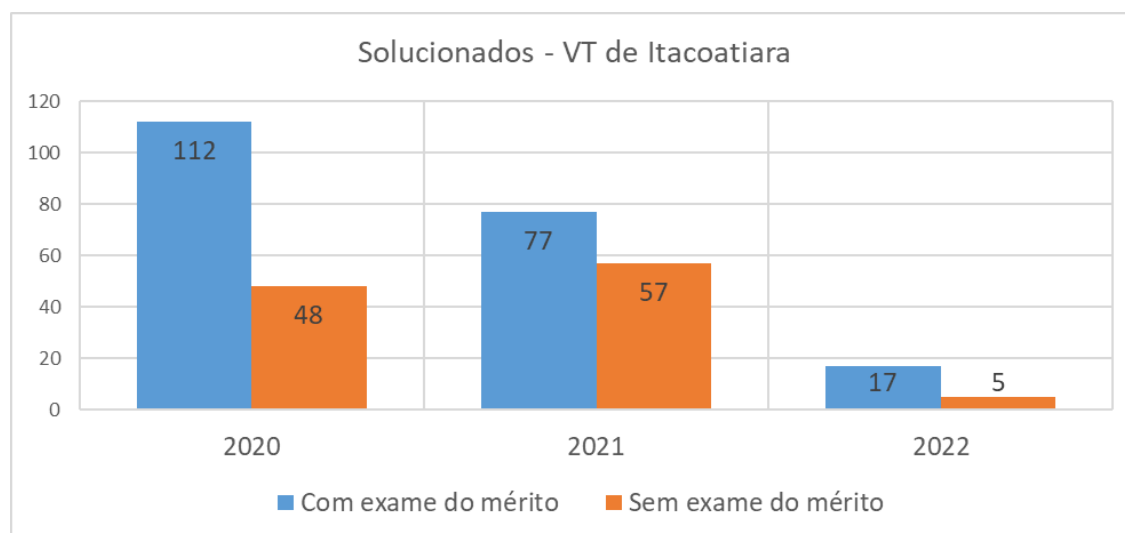




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	112	77	17
--------------	------------	-----------	-----------

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Extintos sem resolução de mérito	9	9	1
Arquivamento	23	20	1
Desistência	16	26	3
Outras decisões sem resolução de mérito	0	2	0
TOTAL	48	57	5



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo observar o princípio da primazia do mérito (previsto nos artigos 4.º e 6.º do Código de Processo Civil) e, sempre que possível, prestar atividade jurisdicional satisfativa.

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	21	3	0

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

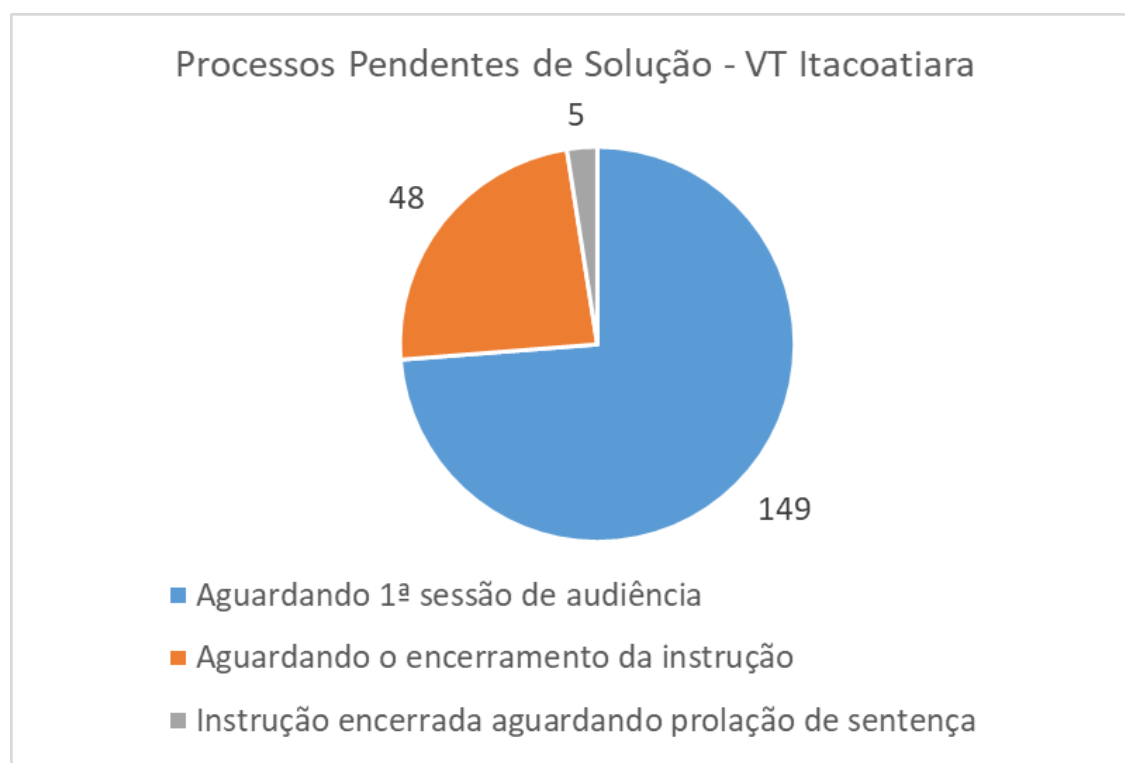




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de janeiro de 2022, verificou-se que na VT de Itacoatiara há **5 (cinco)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de janeiro/2022) **149** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **48** processos aguardando o encerramento da instrução.



Apesar do número reduzido de processos aguardando encerramento de instrução processual, o exame detalhado do relatório "**2.6. Processos pendentes de solução -> Aguardando o encerramento da instrução**", de janeiro de 2022, revela a existência de **13 (treze)** processos relacionados cuja instrução iniciou nos anos de 2019 e 2020.

Trata-se dos seguintes processos, cujo saneamento será examinado no capítulo VI desta Ata:

Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000221-23.2019.5.11.0151	19/06/19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000441-21.2019.5.11.0151	30/01/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000468-04.2019.5.11.0151	03/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000442-06.2019.5.11.0151	03/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000487-10.2019.5.11.0151	03/03/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000016-57.2020.5.11.0151	03/03/20
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000031-26.2020.5.11.0151	29/07/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000489-77.2019.5.11.0151	18/08/20
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000092-81.2020.5.11.0151	21/09/20
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000096-21.2020.5.11.0151	22/09/20
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000098-88.2020.5.11.0151	22/09/20
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000097-06.2020.5.11.0151	22/09/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000150-84.2020.5.11.0151	24/09/20

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/22
Liquidações iniciadas*	194	91	3
Liquidações finalizadas (encerradas)**	188	266	9
Liquidações de sentença pendentes***	27	11	10
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	45	53	53

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

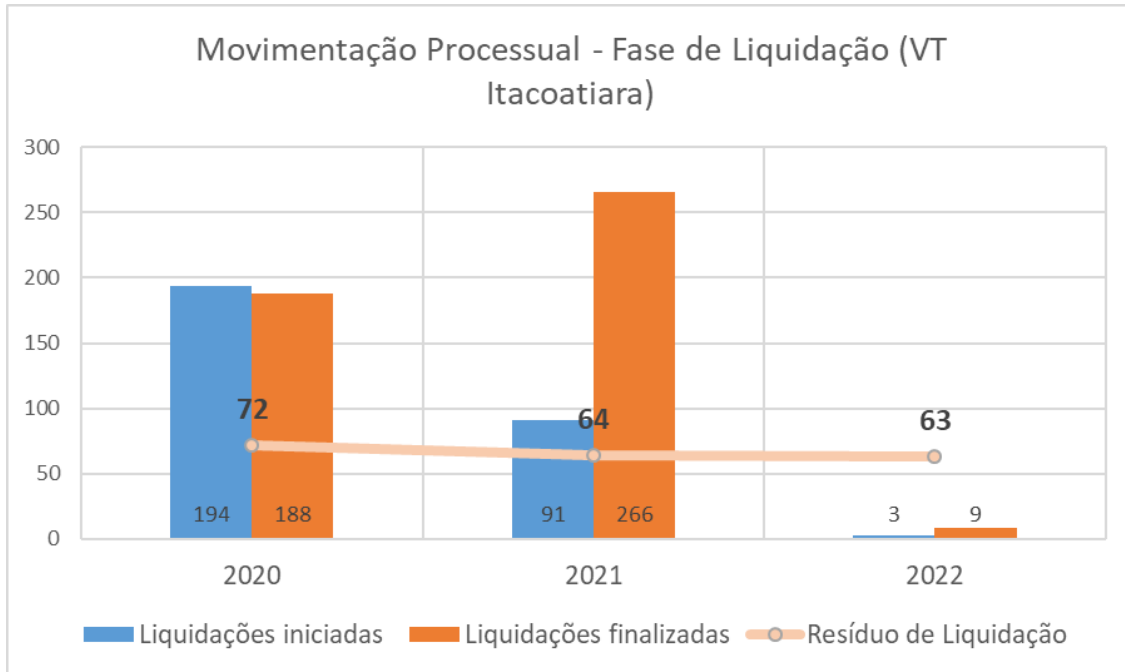
** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



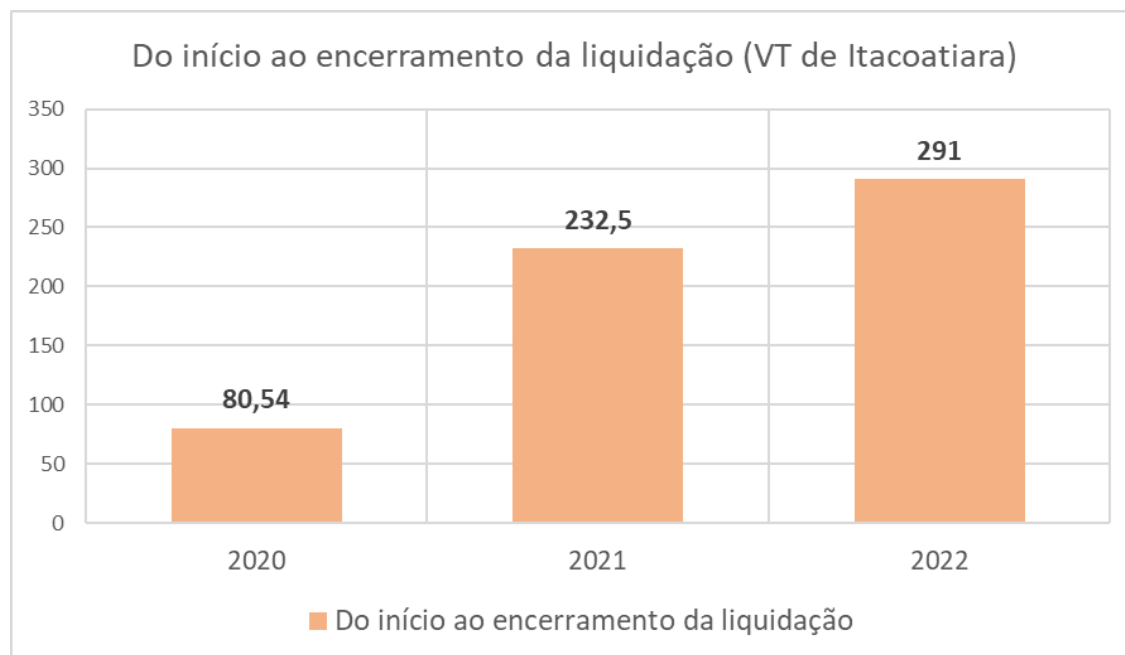
1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do início ao encerramento da liquidação	80,54	232,5	291





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Ponderações da Corregedoria: Havendo necessidade de liquidação da sentença, as partes deverão ser intimadas para apresentação e impugnação dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Em sequência, o juízo deverá homologar os cálculos que entender corretos. Esta homologação encerra a fase de liquidação e finaliza o prazo médio da fase processual, devendo ser lançada por meio de decisão interlocutória no sistema PJe. A ausência deste lançamento pela unidade tem impactado negativamente na contabilização das pendências e do prazo médio nesta fase processual.

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação, observando a ponderação acima para a otimização do prazo em questão.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/22
Execuções iniciadas*	184	108	6





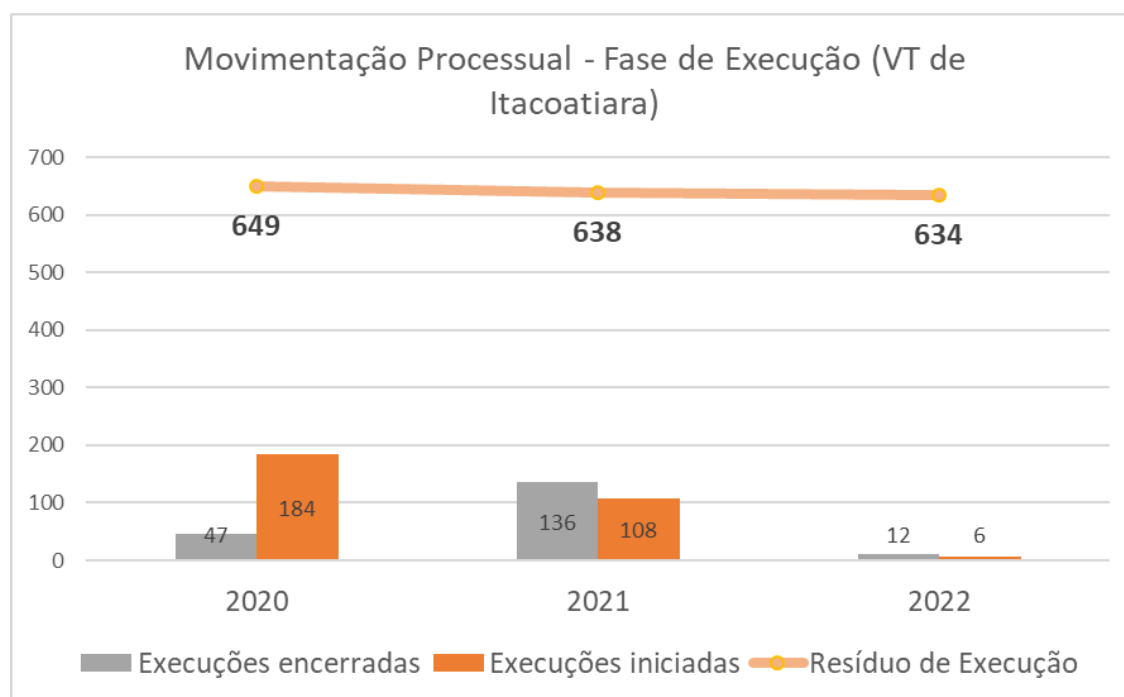
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Execuções encerradas**	47	136	12
Pendentes de execução***	597	546	545
Processos no Arquivo Provisório na Execução	52	92	89

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **638** execuções, representando uma pequena melhora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **649** processos.

Em janeiro/2022, foi constatada melhora no saldo, com **634** execuções pendentes no resíduo.

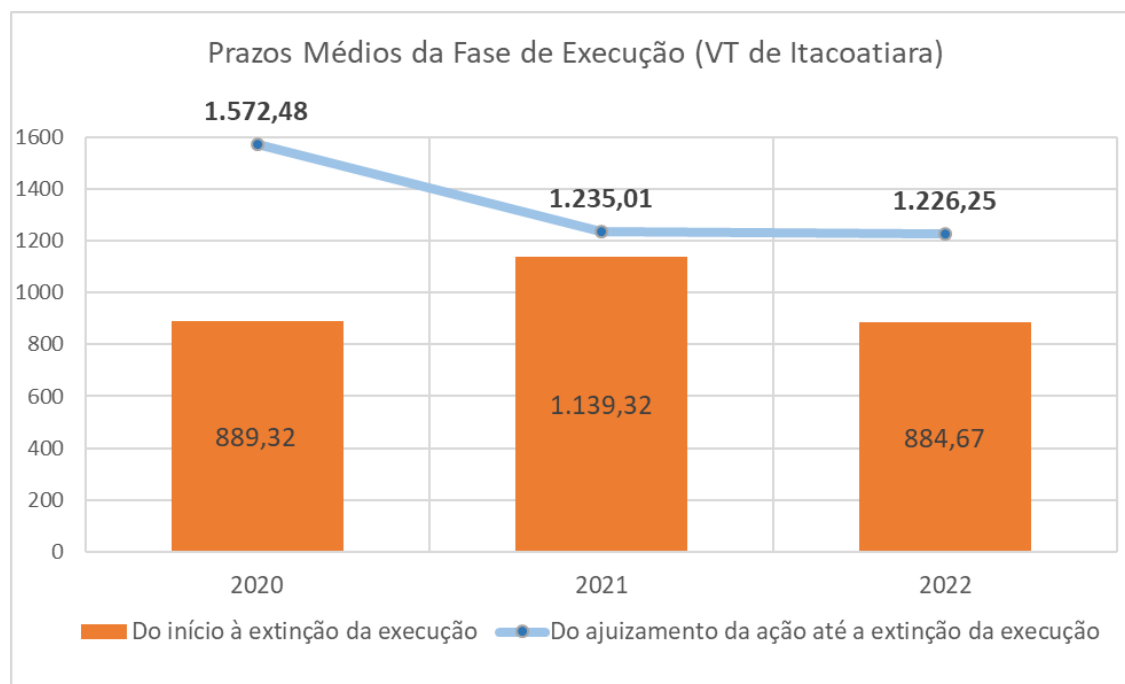
1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do início à extinção da execução	889,32	1.139,32	884,67
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.572,48	1.235,01	1.226,25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **889,32** dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de **1.139,32** dias. Em janeiro de 2022, esse prazo médio apresentou significativa melhora, diminuindo para **884,67** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.572,48** dias em 2020, reduziu significativamente para o patamar de **1.235,01** dias em 2021. Em janeiro de 2022, esse prazo médio apresentou leve melhora, atingindo a marca de **1.226,24** dias (cerca de 3,35 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para continuar reduzindo o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 31/01)
---------------------------------	------	------	------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por acordo	7	6	0
Por pagamento do crédito do exequente	20	125	10
Pela prescrição intercorrente	0	3	2
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	43	2	0

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao Sistema PJe, percebe-se que a Vara observou parcialmente o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

Nesse sentido, identificou-se diversos processos nos quais a Vara deixou de confirmar a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema **66 (sessenta e seis)** contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados **após 14 de fevereiro de 2019**, dentre os quais podemos listar os seguintes:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JANEIRO/2022)	CONTA JUDICIAL
0000116-22.2014.5.11.0151	25/06/2021	R\$ 24.688,81	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 1700116041525-0
0000061-32.2018.5.11.0151	11/11/2021	R\$ 10.502,55	Caixa, Agência 714, Operação 42, Conta 1504100-7
0000746-73.2017.5.11.0151	04/12/2019	R\$ 10.418,07	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 4000129067991-0
0000406-03.2015.5.11.0151	17/09/2020	R\$ 10.404,84	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 4200131641993-0
0000981-40.2017.5.11.0151	02/04/2020	R\$ 10.404,21	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 700107350050-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001046-35.2017.5.11.0151	02/04/2020	R\$ 10.373,39	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 3800133423412-0
0000112-77.2017.5.11.0151	19/02/2021	R\$ 10.276,49	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 4200117037614-0
0000502-81.2016.5.11.0151	03/11/2020	R\$ 10.226,36	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 1800117077698-0
0000144-87.2014.5.11.0151	30/03/2020	R\$ 7.974,29	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 1100128548248-0
0000022-40.2015.5.11.0151	14/10/2021	R\$ 7.783,87	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 1800134479759-0
0000507-06.2016.5.11.0151	11/11/2020	R\$ 6.084,42	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 5000115951317-0
0000654-03.2014.5.11.0151	02/09/2021	R\$ 4.643,56	Caixa, Agência 714, Operação 42, Conta 1504300-0
0000008-56.2015.5.11.0151	18/08/2020	R\$ 4.167,72	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 2700119230386-0
0000615-64.2018.5.11.0151	17/08/2020	R\$ 3.234,71	Banco do Brasil, Agência 326, Conta 900101667328-0
0000804-76.2017.5.11.0151	29/09/2021	R\$ 2.651,10	Caixa, Agência 714, Operação 42, Conta 1504285-2

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Processos conciliados (Conciliações)	64	35	7

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Execuções extintas por acordo*	7	6	0

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2022
Opostos	2
Conclusos	2
Julgados	2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prejudicados	0
Pendentes	2

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - janeiro/2022
Recebidas	4
Apreciadas	0
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2022
Recebidos	4
Julgados	5
Prejudicados	0
Pendentes	5

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Não foram encontradas irregularidades relevantes nos incidentes processuais examinados por amostragem.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 31/01)
Recursos Ordinários	11
Agravos de Petição	8
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **19 (dezenove)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em janeiro de 2022.

É importante ressaltar que o referido congestionamento nesta tarefa processual decorre de defeito técnico nacional no sistema PJE (registrado no JIRA PJEKZ-60815).

Nesse sentido, considerando que no dia 10 de fevereiro de 2022 houve a liberação de hotfix (versão 2.7.3 do Pje) com a solução do defeito (JIRA PJE-11788), fixam-se as seguintes diretrizes gerais:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DETERMINAÇÃO:

- Considerando a instalação da versão 2.7.3. do sistema PJe, realizada no dia 20/02/2022, o Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Itacoatiara

Segundo a Vara analisada, atualmente, há **28 (vinte e oito)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000210-91.2019.5.11.0151, 0000430-89.2019.5.11.0151, 0000459-42.2019.5.11.0151, 0000485-40.2019.5.11.0151, 0000631-23.2015.5.11.0151, 0000132-63.2020.5.11.0151, 0000008-46.2021.5.11.0151, 0000024-97.2021.5.11.0151, 0000027-52.2021.5.11.0151, 0000070-86.2021.5.11.0151, 0000080-33.2021.5.11.0151, 0000087-25.2021.5.11.0151, 0000099-39.2021.5.11.0151, 0000119-30.2021.5.11.0151, 0000145-28.2021.5.11.0151, 0000163-49.2021.5.11.0151, 0000184-25.2021.5.11.0151, 0000196-39.2021.5.11.0151, 0000206-83.2021.5.11.0151, 0000207-68.2021.5.11.0151, 0000212-90.2021.5.11.0151, 0000040-17.2022.5.11.0151, 0000041-02.2022.5.11.0151, 0000042-84.2022.5.11.0151, 0000043-69.2022.5.11.0151, 0000044-54.2022.5.11.0151.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Itacoatiara como juízo deprecado	2022 (até 31/01)
Recebidas*	0
Devolvidas**	0
Pendentes de devolução***	22

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a janeiro/2022), há **22 (vinte e duas)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000008-46.2021.5.11.0151,	0000024-97.2021.5.11.0151,	0000027-52.2021.5.11.0151,
0000070-86.2021.5.11.0151,	0000080-33.2021.5.11.0151,	0000087-25.2021.5.11.0151,
0000099-39.2021.5.11.0151,	0000119-30.2021.5.11.0151,	0000132-63.2020.5.11.0151,
0000145-28.2021.5.11.0151,	0000163-49.2021.5.11.0151,	0000184-25.2021.5.11.0151,
0000195-54.2021.5.11.0151,	0000196-39.2021.5.11.0151,	0000206-83.2021.5.11.0151,
0000207-68.2021.5.11.0151,	0000210-91.2019.5.11.0151,	0000212-90.2021.5.11.0151,
0000430-89.2019.5.11.0151,	0000459-42.2019.5.11.0151,	0000485-40.2019.5.11.0151,
0000631-23.2015.5.11.0151.		

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas pendentes, verificou-se que foi devolvida apenas a carta precatória 0000195-54.2021.5.11.0151.

Quanto às demais, foram constatadas algumas irregularidades, especialmente no concernente à **pendência de cumprimento de diligências relacionadas aos municípios fora da sede da comarca**. As determinações para saneamento estão relacionadas abaixo.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Itacoatiara)

A unidade informou que, atualmente, há **08 (oito)** processos que tramitam no Juízo com cartas precatórias expedidas e pendentes de devolução pelo juízo deprecado. São eles: 0000547-22.2015.5.11.0151, 0000280-45.2018.5.11.0151, 0000341-37.2017.5.11.0151, 0000756-54.2016.5.11.0151, 0000008-85.2017.5.11.0151, 0000478-87.2015.5.11.0151, 0000775-65.2013.5.11.0151, 0000322-36.2014.5.11.0151.

3.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÕES:

- Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ ou junto ao oficial *ad hoc* quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 295, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional);
- Diligenciar no acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias expedidas nos autos que tramitam na unidade.

DETERMINAÇÕES

Deverá a unidade cumprir as determinações a seguir elencadas nos respectivos processos:

1. 0000024-97.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. 0000027-52.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
3. 0000070-86.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
4. 0000080-33.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
5. 0000087-25.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
6. 0000099-39.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
7. 0000119-30.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
8. 0000145-28.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
9. 0000163-49.2021.5.11.0151 - Certificar o encaminhamento do ofício de id 9c2d74c;
10. 0000184-25.2021.5.11.0151 - Cumprir determinações do despacho de id 6a609b0;
11. 0000196-39.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
12. 0000206-83.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
13. 0000207-68.2021.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
14. 0000210-91.2019.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
15. 0000430-89.2019.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
16. 0000459-42.2019.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17. 0000485-40.2019.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência;
18. 0000631-23.2015.5.11.0151 - Providenciar o cumprimento da carta precatória por ocasião das atividades da justiça itinerante previstas para o ano corrente. Dar ciência ao Juízo deprecante sobre a previsão de cumprimento da diligência.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001081-92.2017.5.11.0151,	0050800-58.2008.5.11.0151,	0000003-92.2019.5.11.0151,
0000274-77.2014.5.11.0151,	0000006-42.2022.5.11.0151,	0000014-19.2022.5.11.0151,
0000028-03.2022.5.11.0151,	0000033-25.2022.5.11.0151,	0000195-93.2017.5.11.0151,
0000170-46.2018.5.11.0151,	0000493-51.2018.5.11.0151,	0000255-71.2014.5.11.0151,
0000083-22.2020.5.11.0151,	0000012-83.2021.5.11.0151,	0000014-53.2021.5.11.0151,
0000005-28.2020.5.11.0151,	0000057-24.2020.5.11.0151,	0000109-20.2020.5.11.0151,
0000027-86.2020.5.11.0151,	0000044-25.2020.5.11.0151,	0000045-10.2020.5.11.0151,
0000046-92.2020.5.11.0151,	0000099-73.2020.5.11.0151,	0000179-37.2020.5.11.0151,
0000182-89.2020.5.11.0151,	0000009-31.2021.5.11.0151,	0000075-11.2021.5.11.0151,
0000086-40.2021.5.11.0151,	0000088-10.2021.5.11.0151,	0000089-92.2021.5.11.0151,
0000221-23.2019.5.11.0151,	0000441-21.2019.5.11.0151,	0000468-04.2019.5.11.0151,
0000031-26.2020.5.11.0151,	0000092-81.2020.5.11.0151,	0000175-97.2020.5.11.0151,
0000194-06.2020.5.11.0151,	0000029-22.2021.5.11.0151,	0000207-83.2012.5.11.0151,
0000834-14.2017.5.11.0151,	0000500-09.2019.5.11.0151,	0000443-93.2016.5.11.0151,
0000539-79.2014.5.11.0151,	0001058-49.2017.5.11.0151,	0000348-29.2017.5.11.0151,
0000064-16.2020.5.11.0151,	0000010-89.2016.5.11.0151,	0001139-95.2017.5.11.0151,
0000265-18.2014.5.11.0151,	0000579-90.2016.5.11.0151,	0000278-80.2015.5.11.0151,
0000341-37.2017.5.11.0151,	0000474-84.2014.5.11.0151,	0000532-87.2014.5.11.0151,
0000775-65.2013.5.11.0151,	0000079-19.2019.5.11.0151,	0000463-79.2019.5.11.0151,
0000420-79.2018.5.11.0151,	0000068-53.2020.5.11.0151,	0000782-52.2016.5.11.0151,
0000658-74.2013.5.11.0151,	0000259-35.2019.5.11.0151,	0000087-30.2018.5.11.0151,
0000809-98.2017.5.11.0151,	0000838-51.2017.5.11.0151,	0000333-89.2019.5.11.0151,
0000737-82.2015.5.11.0151,	0000602-36.2016.5.11.0151,	0000735-78.2016.5.11.0151,
0000782-52.2016.5.11.0151,	0000815-42.2016.5.11.0151,	0000170-46.2018.5.11.0151,
0000458-62.2016.5.11.0151,	0000274-77.2014.5.11.0151,	0000807-31.2017.5.11.0151,
0000646-21.2017.5.11.0151,	0000280-45.2018.5.11.0151,	0000023-83.2019.5.11.0151,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000341-37.2017.5.11.0151,	0000189-23.2016.5.11.0151,	0000493-51.2018.5.11.0151,
0000702-54.2017.5.11.0151,	0001147-72.2017.5.11.0151,	0000798-06.2016.5.11.0151,
0000289-07.2018.5.11.0151,	0000416-81.2014.5.11.0151,	0000772-08.2016.5.11.0151,
0000478-87.2015.5.11.0151,	0000248-79.2014.5.11.0151,	0000908-68.2017.5.11.0151,
0000039-76.2015.5.11.0151,	0000655-85.2014.5.11.0151,	0000123-09.2017.5.11.0151,
0031200-51.2008.5.11.0151,	0000280-45.2018.5.11.0151,	0031900-27.2008.5.11.0151,
0000023-83.2019.5.11.0151,	0057100-07.2006.5.11.0151,	0000768-68.2016.5.11.0151,
0000545-86.2014.5.11.0151,	0000033-93.2020.5.11.0151,	0001089-69.2017.5.11.0151,
0000402-24.2019.5.11.0151,	0000255-71.2014.5.11.0151,	0000468-77.2014.5.11.0151,
0000320-95.2016.5.11.0151,	0000735-78.2016.5.11.0151,	0000695-96.2016.5.11.0151,
0000635-89.2017.5.11.0151,	0000722-84.2013.5.11.0151,	0000116-22.2014.5.11.0151,
0000061-32.2018.5.11.0151,	0000746-73.2017.5.11.0151,	0000406-03.2015.5.11.0151,
0000981-40.2017.5.11.0151,	0001046-35.2017.5.11.0151,	0000112-77.2017.5.11.0151,
0000502-81.2016.5.11.0151,	0000144-87.2014.5.11.0151,	0000022-40.2015.5.11.0151,
0000507-06.2016.5.11.0151,	0000654-03.2014.5.11.0151,	0000008-56.2015.5.11.0151,
0000615-64.2018.5.11.0151,	0000804-76.2017.5.11.0151,	

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **23 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 04/03/2022). Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 557 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de apenas **4,13% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**.

b) Processos com instrução pendente de encerramento: Conforme destacado no capítulo IV, tópico 1.1.5, desta Ata, foram verificados e relacionados **13 (treze)** processos com instrução pendente de encerramento cujos atos instrutórios iniciaram nos anos de 2019 e 2020. Desse modo, mostra-se imperiosa a ação do juízo para saneamento da questão, sobretudo, por representar sério prejuízo à razoável duração do processo, além de constituir empecilho para o cumprimento da Meta 2 do CNJ.

c) Repesamento no cumprimento das determinações na fase de execução: Constatou-se repesamento no cumprimento das determinações previstas em despachos exarados na fase de execução, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d) Ausência de designação da data da sentença de conhecimento: Verificou-se, por amostragem, que em alguns processos não é designada a data da publicação da sentença de conhecimento quando do encerramento da instrução processual, ficando o julgamento da ação adiado *sine die*.
Processos por amostragem: 0000221-23.2019.5.11.0151, 0000175-97.2020.5.11.0151.

e) Processos paralisados pela suspensão das atividades da justiça itinerante: Identificou-se, de forma geral, a paralisação dos processos relativos às demandas de municípios distintos da sede da comarca, em razão da suspensão das atividades da justiça itinerante nos anos de 2020 e 2021. Apesar da retomada das aludidas atividades e da divulgação do calendário das itinerâncias, esta Corregedoria observou que não foram praticados, pela unidade, os atos para impulsionar os processos e racionalizar os atos que ocorrerão nos períodos de itinerância, sobretudo, os necessários a assegurar a realização das audiências programadas (intimação das partes por advogado ou pelo sistema e-Carta sobre a designação das audiências).

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Antes de iniciar os atos executórios no processo, certificar-se de que o mesmo foi tramitado para a fase de execução no PJe;
- d) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;
- e) Designar a data de prolação da sentença no ato de encerramento da instrução processual, evitando a prolação de decisões *sine die*.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) A Vara deverá apresentar plano de ação para o encerramento da instrução processual e posterior julgamento dos 13 processos relacionados no item 1.1.5 do Capítulo IV (processos pendentes de solução - fase de conhecimento) da presente Ata;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) A unidade deverá promover os atos necessários para garantir a efetividade das atividades da justiça itinerante, impulsionando os processos paralisados para assegurar que audiências e diligências agendadas para a itinerância ocorram sem adiamentos desnecessários;
- d) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000274-77.2014.5.11.0151 - Tramitar processo para a fase de execução;
 2. 0000028-03.2022.5.11.0151 - Expedir notificação inaugural à Consignatária;
 3. 0000033-25.2022.5.11.0151 - Expedir notificação inaugural à Reclamada;
 4. 0000057-24.2020.5.11.0151 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 5. 0000027-86.2020.5.11.0151 - Verificar a possibilidade de realização de audiência una, evitando novos adiamentos desnecessários e não justificados, considerando o ajuizamento da ação em fevereiro/2020 e se tratar de processo tramitando pelo rito sumaríssimo;
 6. 0000044-25.2020.5.11.0151 - Proferir despacho para regularizar a designação de audiência no PJe. Intimar as partes, prioritariamente, via sistema e-Carta (caso não possuam advogado habilitado) acerca da audiência já designada em consonância com o calendário de atividades da justiça itinerante do ano corrente;
 7. 0000045-10.2020.5.11.0151 - Proferir despacho para regularizar a designação de audiência no PJe. Intimar as partes, prioritariamente, via sistema e-Carta (caso não possuam advogado habilitado) acerca da audiência já designada em consonância com o calendário de atividades da justiça itinerante do ano corrente;
 8. 0000046-92.2020.5.11.0151 - Proferir despacho para regularizar a designação de audiência no PJe. Intimar as partes, prioritariamente, via sistema e-Carta (caso não possuam advogado habilitado) acerca da audiência já designada em consonância com o calendário de atividades da justiça itinerante do ano corrente;
 9. 0000099-73.2020.5.11.0151 - Proferir despacho para regularizar a designação de audiência no PJe. Intimar as partes, prioritariamente, via sistema e-Carta (caso não possuam advogado habilitado) acerca da audiência já designada em consonância com o calendário de atividades da justiça itinerante do ano corrente;
 10. 0000179-37.2020.5.11.0151 - Proferir despacho para regularizar a designação de audiência no PJe. Intimar as partes, prioritariamente, via sistema e-Carta (caso não possuam advogado habilitado) acerca da audiência já designada em consonância com o calendário de atividades da justiça itinerante do ano corrente;
 11. 0000182-89.2020.5.11.0151 - Proferir despacho para regularizar a designação de audiência no PJe. Intimar as partes, prioritariamente, via sistema e-Carta (caso não possuam advogado habilitado) acerca da audiência já designada em consonância com o calendário de atividades da justiça itinerante do ano corrente;
 12. 0000221-23.2019.5.11.0151 - Designar data para prolação da sentença;
 13. 0000468-04.2019.5.11.0151 - Designar audiência para prosseguimento da instrução processual e acompanhar a diligência da carta precatória expedida, a fim de redesignar a audiência de prosseguimento em caso excepcional;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14. 0000031-26.2020.5.11.0151 - Designar audiência para prosseguimento da instrução processual consoante o calendário dos atos processuais definido no despacho de id 7cb9599;
15. 0000175-97.2020.5.11.0151 - Designar data para prolação da sentença;
16. 0000500-09.2019.5.11.0151 - Inexistindo pendências, arquivar os autos;
17. 0000443-93.2016.5.11.0151 - Retirar o processo do fluxo do sobrestamento enquanto o prazo aberto não for expirado;
18. 0000539-79.2014.5.11.0151 - Cumprir determinações do despacho de id e7ee0a7;
19. 0001058-49.2017.5.11.0151 - Expirar os prazos concedidos e dar impulso processual para prosseguimento, assegurando-se de tramitar o processo para a fase de execução antes do início dos atos executórios;
20. 0000348-29.2017.5.11.0151 - Expirar os prazos concedidos e dar impulso processual para prosseguimento, assegurando-se de tramitar o processo para a fase de execução antes do início dos atos executórios;
21. 0000010-89.2016.5.11.0151 - Regularizar a citação do ente público por mandado, na forma do art. 880 da CLT;
22. 0001139-95.2017.5.11.0151 - Dar impulso processual para prosseguimento;
23. 0000579-90.2016.5.11.0151 - Cumprir determinações do despacho de id 117614e;
24. 0000278-80.2015.5.11.0151 - Cumprir determinações do despacho de id f7522a5;
25. 0000474-84.2014.5.11.0151 - Cumprir determinações do despacho de id 9bb1a59;
26. 0000532-87.2014.5.11.0151 - Dar impulso processual para prosseguimento, diante da certidão de id 176cd44;
27. 0000775-65.2013.5.11.0151 - Certificar o encaminhamento das cartas precatórias expedidas;
28. 0000079-19.2019.5.11.0151 - Cumprir o item II da sentença de id 8c304ff, a fim de viabilizar o arquivamento dos autos;
29. 0000320-95.2016.5.11.0151 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais/oficial de justiça *ad hoc* para o cumprimento do mandado;
30. 0000735-78.2016.5.11.0151 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais/oficial de justiça *ad hoc* para o cumprimento do mandado;
31. 0000695-96.2016.5.11.0151 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais/oficial de justiça *ad hoc* para o cumprimento do mandado;
32. 0000635-89.2017.5.11.0151 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais/oficial de justiça *ad hoc* para o cumprimento do mandado;
33. 0000722-84.2013.5.11.0151 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais/oficial de justiça *ad hoc* para o cumprimento do mandado;
34. 0000116-22.2014.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
35. 0000061-32.2018.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
36. 0000746-73.2017.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37. 0000406-03.2015.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
38. 0000981-40.2017.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
39. 0001046-35.2017.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
40. 0000112-77.2017.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
41. 0000502-81.2016.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
42. 0000144-87.2014.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
43. 0000022-40.2015.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
44. 0000507-06.2016.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
45. 0000654-03.2014.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
46. 0000008-56.2015.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
47. 0000615-64.2018.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
48. 0000804-76.2017.5.11.0151 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCiR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 e Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região.

VII – ARRECADÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/01
Recolhimentos previdenciários	0	2.015,54	0
Recolhimentos fiscais	0	0	0
Custas processuais e emolumentos	50.643,34	837,94	0

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/01
Decorrentes de execução	10	0,03	0
Decorrentes de acordo	766.651,98	630.786,49	70.444,58
Decorrentes de pagamento espontâneo	70.199,53	0	0

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPPEC

Mês de referência dos dados do e-Gestão: janeiro/2022

RPV(s) Pendentes de Quitação com Prazo Vencido: 17					
Processo	Qtd. RPV no proc.	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

273-29.2013.5.11.151	1	Sim	Sim	-	O prazo da RPV venceu em 07/06/21; O registro do pagamento no GPREC foi realizado apenas em 17/02/2021; Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
341-3.2018.5.11.151	1	Não	Não	Aguardando CEF encaminhar comprovante de pagamento do Alvará	Não é necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado. Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
421-30.2019.5.11.151	1	Não	Não	Em fase de SISBAJUD	Não será necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

489-48.2017.5.11.151	1	Não	Não	Alvará Judicial expedido	<p>Não é necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado.</p> <p>Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.</p>
54900-71.1999.5.11.151	1	Sim	Sim	-	<p>O prazo da RPV venceu em 07/07/21; O registro de pagamento no GPREC realizado apenas em 22/02/2021; Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.</p>
623-75.2017.5.11.151	1	Não	Não	Em fase de SISBAJUD	<p>Não será necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado.</p>
733-45.2015.5.11.151	1	Sim	Sim	-	<p>O prazo da RPV venceu em 06/10/2021; O registro de pagamento no GPREC realizado corretamente apenas em 22/02/2021;</p>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
761-76.2016.5.11.151	1	Não	Não	Agravo de Petição pelo ente público. Retificação da RP expedida.	Houve cobrança de custas processuais na RPV, razão pela qual o ente devedor agravou. O beneficiário foi intimado para informar os dados bancários antes da expedição da RPV, o que não é necessário para as RPVs estaduais, municipais e dos Correios (Ofício nº 132/2021/SJ.SPR.). Após a expedição do novo ofício RPV sem as custas processuais, deve-se cancelar a RPV antiga nos autos do PJe (em “Lançar Movimento”) + alterar a RP 445/2021 no GPREC, de acordo com os novos cálculos.
795-51.2016.5.11.151	1	Sim	Sim	-	O prazo da RPV venceu em 11/11/21; O registro de pagamento no GPREC realizado corretamente apenas em 22/02/2021; Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
277-32.2014.5.11.151	1	Sim	Sim	-	Não foi registrado o pagamento no GPREC (RP nº 1062/2021).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

436-33.2018.5.11.151	1	Não	Não	Trata-se de Precatário. Está em processamento na Seção de Precatórios.	Foi cancelada a RP 749/2021, que estava autuada como RPV, mas não foi lançado o movimento de cancelamento da RPV nos autos do PJe.
453-11.2014.5.11.151	1	Não	Não	Ausência de comprovação, pela reclamante, do valor efetivamente levantado e do recolhimento dos encargos.	Não é necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPPEC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado. Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe. Falta registrar o pagamento completo da RP 293/2021 no GPPEC (dar baixa no restante do valor requisitado - R\$ 3.932,03).
455-78.2014.5.11.151	1	Não	Não	Alvará Judicial expedido	Não é necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPPEC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado. Não foi lançado o movimento de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					quitação da RPV nos autos do PJe.
469-62.2014.5.11.151	1	Não	Não	Alvará Judicial em expedição	Não será necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado.
699-36.2016.5.11.151	1	Sim	Sim	-	O prazo da RPV venceu em 19/08/21; O registro de pagamento no GPREC foi realizado apenas em 23/02/2021; Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
792-4.2013.5.11.151	1	Não	Não	Alvará Judicial em expedição	Não será necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado.
794-71.2013.5.11.151	1	Sim	Sim	-	O prazo da RPV venceu em 09/11/21; O registro de pagamento no GPREC foi realizado apenas em 11/02/2021; Não foi lançado o movimento de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					quitação da RPV nos autos do PJe.
--	--	--	--	--	-----------------------------------

RPV(s) Pendentes de Quitação No Prazo: 14				
Processo	Qtd. RPV no proc.	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
1140-80.2017.5.11.151	1	Sim	-	-
19-80.2018.5.11.151	1	Não	Foi determinado o cancelamento da RP.	A RPV também precisa ser cancelada nos autos do PJe, em "Lançar Movimento".
21900-46.2000.5.11.151	1	Sim	-	-
26-72.2018.5.11.151	2	Sim	-	-
32-79.2018.5.11.151	2	Sim	-	-
341-42.2014.5.11.151	1	Sim	-	-
347-49.2014.5.11.151	1	Sim	-	-
54100-43.1999.5.11.151	1	Sim	-	-
58900-17.1999.5.11.151	1	Sim	-	-
733-45.2015.5.11.151	1	Sim	-	-
756-54.2016.5.11.151	1	Sim	-	-
471-32.2014.5.11.151	1	Sim	-	-

RPV(s) Pendentes de Quitação No Prazo: 14						
Processo	Qtd. RPV proc.	O prazo da RPV já venceu no PJe?	Se estiver vencida, já foi lançado o pgto no GPREC? (Sim/Não)	Se estiver vencida, já foi lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1140-80.2017.5.11.151	1	Não	Não	Não	O ente público não pagou	-
19-80.2018.5.11.151	1	Sim	Não	Não	Foi determinado o cancelamento da RP.	Não foi lançado o movimento de cancelamento da RPV no PJe.
21900-46.2000.5.11.151 1	1	Sim	Não	Não	A reclamante não foi localizada ainda	-
26-72.2018.5.11.151	2	Não	Não	Não	Ainda não expirou o prazo	-
32-79.2018.5.11.151	2	Não	Não	Não	Ainda não expirou o prazo	-
341-42.2014.5.11.151	1	Não	Não	Não	Ainda não expirou o prazo	-
347-49.2014.5.11.151	1	Sim	Sim	Sim	-	Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
54100-43.1999.5.11.151 1	1	Sim	Não	Não	Em fase de pagamento à reclamante	Não é necessário aguardar o comprovante de pagamento do alvará para registrar o pagamento da RP no GPREC e para lançar o movimento de quitação nos autos do PJe se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado. Não foi lançado o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

58900-17.1999.5.11.15 1	1	Não	Não	Não	Ainda não expirou o prazo	Há despacho nos autos determinando a realização de atos relacionados ao trâmite de precatório, apesar de se tratar de RPV processada na vara.
733-45.2015.5.11.151	1	Sim	Sim	Sim	-	A RP nº 314/2020 foi cancelada no GPPEC, porém, não foi lançado o movimento de cancelamento da RPV de Id. aadcfff nos autos do PJe.
756-54.2016.5.11.151	1	Sim	Não	Não	O ente errou a conta judicial ao realizar o pagamento	-
471-32.2014.5.11.151	1	Não	Não	Não	O ente público não pagou	Dar prosseguimento aos atos executórios

Dia da consulta aos dados do GPPEC: 14/02/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
00857/2021	0000733-45.2015.5.11.0151	Sim	-
00747/2021	0000795-51.2016.5.11.0151	Sim	-
00293/2021	0000453-11.2014.5.11.0151	Não	Foi determinada a apresentação, pela beneficiária, a comprovação dos valores levantados.

Aba "Em Cadastro" do GPPEC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
0000350-04.2014.5.11.0151	01	10/12/2021	Foi autuada em 23/02/2021. Permaneceu aguardando a expiração do prazo para as partes a manifestarem a concordância com a RPV expedida.
0000850-65.2017.5.11.0151	01	18/01/2022	Foi autuada em 23/02/2021. Permaneceu aguardando a expiração do prazo para as partes a manifestarem a concordância com a RPV expedida.
0000553-63.2014.5.11.0151	01	18/01/2022	Foi autuada em 23/02/2021. Permaneceu aguardando a expiração do prazo para as partes a manifestarem a concordância com a RPV expedida.

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes)			
Processo	Houve a necessidade de excluir o pré-cadastro no GPREC? (Sim/Não)	Se a resposta anterior foi "Sim", a RPV foi cancelada no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta Não" na coluna anterior)
350-04.2014.5.11.0151	Não	Não	Permaneceu aguardando a expiração do prazo para as partes a manifestarem a concordância com a RPV expedida.
850-65.2017.5.11.0151	Não	Não	Permaneceu aguardando a expiração do prazo para as partes a manifestarem a concordância com a RPV expedida.
553-63.2014.5.11.0151	Não	Não	Permaneceu aguardando a expiração do prazo para as partes a manifestarem a concordância com a RPV expedida.

Foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a) Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no GPPEC: verificou-se que a unidade insere o prazo de pagamento da RPV no GPPEC (data de recebimento da requisição e a data do fim do prazo de pagamento) quando vai lançar o pagamento, o que interfere no controle estatístico das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido” no e-Gestão. Enquanto esse prazo não é inserido na requisição, a RPV pode até estar com o prazo vencido, porém, o extrator do e-Gestão vai entender que ela ainda está no prazo.

Processos por amostragem: 1140-80.2017.5.11.151, 21900-46.2000.5.11.151, 26-72.2018.5.11.151, 32-79.2018.5.11.151, 341-42.2014.5.11.151, 347-49.2014.5.11.151, 54100-43.1999.5.11.151, 58900-17.1999.5.11.151, 733-45.2015.5.11.151, 756-54.2016.5.11.151, 471-32.2014.5.11.151.

b) Demora no registro de pagamento da RP no sistema GPPEC: a Vara aguarda a juntada do comprovante de pagamento do alvará nos autos para dar baixa na requisição no GPPEC. Ocorre que, conforme orientação dada no último curso sobre o GPPEC (em novembro de 2021), para fins de agilização da baixa da RP no GPPEC (e, conseqüentemente, na estatística), recomendou-se a juntada do próprio alvará como comprovante de pagamento, e, além dele, por óbvio, a juntada do comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários ou, na falta deste, do extrato zerado da conta judicial (quando o recolhimento dos encargos previdenciários for realizado pela instituição bancária). Lembrar que a data do pagamento da obrigação a ser informada no GPPEC sempre será a do depósito pelo ente devedor.

Processos por amostragem: 273-29.2013.5.11.151, 341-3.2018.5.11.151, 489-48.2017.5.11.151, 455-78.2014.5.11.151, 277-32.2014.5.11.151, 54900-71.1999.5.11.151, 733-45.2015.5.11.151, 795-51.2016.5.11.151, 453-11.2014.5.11.151, 699-36.2016.5.11.151, 794-71.2013.5.11.151.

c) Ausência de lançamento dos movimentos de “cancelamento” e “quitação” de RPV no PJe: observou-se que, em muitos processos, a vara não lança o movimento <Quitada a RPV de ID> e nem <Cancelada a RPV de ID> nos autos do PJe, por meio de “Lançar Movimento”, conforme orientado no curso. É importante ressaltar que o ato de certificar nos autos a quitação de RPVs estaduais, municipais e Correios não substitui o lançamento do movimento <Quitada a RPV de ID>.

Processos por amostragem: 273-29.2013.5.11.151, 489-48.2017.5.11.151, 54900-71.1999.5.11.151, 733-45.2015.5.11.151, 795-51.2016.5.11.151, 436-33.2018.5.11.151, 453-11.2014.5.11.151, 455-78.2014.5.11.151, 794-71.2013.5.11.151, 347-49.2014.5.11.151, 19-80.2018.5.11.151.

d) Demora na autuação dos pré-cadastros de RPV no sistema GPPEC + demora na intimação do ente devedor para pagar a RPV: verificou-se que estes fatos ocorrem em razão de dois motivos: **1)** a Vara intima as partes para se manifestar sobre a expedição de RPVs estaduais e municipais, procedimento este que deve ser adotado somente quando é expedido ofício precatório; assim, o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pré-cadastro fica pendente de autuação até o decurso desse prazo; 2) a Vara intima as partes para apresentar dados bancários quando se trata de RPs estaduais e municipais, procedimento este que deve ser adotado somente quando é expedido ofício precatório e RPV da União; em razão disto, as RPs estaduais e municipais ficam pendentes de expedição até o beneficiário informar seus dados bancários. Por isso, a Vara deve estar atenta aos termos do Ofício nº 132/2021/SGJ.SPR., de 29/11/2021, encaminhado às unidades judiciárias e que traz todas essas informações.

Processos por amostragem: 0000350-04.2014.5.11.0151, 0000850-65.2017.5.11.0151, 0000553-63.2014.5.11.0151, 58900-17.1999.5.11.151.

e) Lançamento incorreto do pagamento de RPs no GPPEC: RPs estavam devidamente quitadas nos autos, porém, as respectivas RPs no sistema GPPEC constavam como “parcialmente pagas”, devido ao lançamento incorreto do pagamento nesse sistema. Este fato gera inconsistências na estatística do e-Gestão (fica pendente de quitação).

Processos por amostragem: 733-45.2015.5.11.151, 795-51.2016.5.11.151.

f) Inclusão de advogado no polo passivo da ação para fins de criação de pré-cadastro de RP no GPPEC: conforme orientado no curso e também conforme consta do manual desta Corregedoria Regional enviado à unidade judiciária, não é mais necessário realizar esse tipo de inclusão. A Vara deve consultar o manual para que não ocorra mais esse tipo de procedimento.

Processo por amostragem: 0001140-80.2017.5.11.0151

g) Cobrança de custas processuais em RPV: as custas processuais impostas à reclamada principal por meio de sentença de conhecimento transitada em julgado não podem ser incluídas nos cálculos de liquidação sobre os quais será expedida a RPV, tendo em vista a Fazenda Pública ser isenta do pagamento de custas judiciais (CLT, art. 790-A, inciso I). O ente público devedor precisou recorrer à instância superior para que fossem retiradas as custas processuais dos cálculos, embora não tenha sido condenado ao seu pagamento na sentença de conhecimento transitada em julgado.

Processo por amostragem: 761-76.2016.5.11.151

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 6ª VTM)

Principais irregularidades registradas na ata de 2021 quanto ao GPPEC	A Vara já corrigiu a(s) irregularidade(s)? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
---	--	---	-----------------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Demora para finalizar/autuar RP processada na Vara (aba "Em cadastro" do GPREC). Nota: não precisa aguardar a expiração do prazo de pagamento para autuá-las.	Sim	-	Irregularidade ainda persiste tendo em vista o entendimento incorreto de que RPV processada pela vara necessita de intimação para que as partes se manifestem sobre a expedição da RPV. Só após a expiração desse prazo é que o pré-cadastro é atuado pela vara.
Demora no cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios (aba "Diligências" do GPREC). Nota: observaram-se diligências sem dar andamento, pré-cadastro em duplicidade (com outra RP atuada), etc.	Sim	-	Item regular
Prazo incorreto de pagamento de RPV processada na Vara (prazo 0 (zero)/60 dias duplicado (120 dias)/05 dias/16 dias). Nota: o correto são 2 meses, que equivalem a 44 dias úteis.	Sim	-	Item regular
Grande lapso temporal entre o despacho que determinou a expedição de RPV/Precatório e a efetiva criação do expediente.	Sim	-	Item regular.
Ofício RPV Estadual, Municipal ou Correios expedido "Em mãos" e/ou Demora na intimação do ente devedor após a expedição das RPs.	Sim	-	Item regular.

3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÕES À VT DE ITACOATIARA:

a) Lançar o movimento de quitação da RPV nos autos eletrônicos do PJe nos seguintes processos (acessar "Lançar Movimento"): 273-29.2013.5.11.151, 341-3.2018.5.11.151, 489-48.2017.5.11.151, 54900-71.1999.5.11.151, 733-45.2015.5.11.151, 795-51.2016.5.11.151,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

453-11.2014.5.11.151, 455-78.2014.5.11.151, 699-36.2016.5.11.151, 794-71.2013.5.11.151, 347-49.2014.5.11.151, 54100-43.1999.5.11.151.

b) Lançar o movimento de cancelamento da RPV nos autos eletrônicos do PJe nos seguintes processos, tendo em vista determinação judicial nesse sentido (acessar “Lançar Movimento”): 436-33.2018.5.11.151, 19-80.2018.5.11.151, 733-45.2015.5.11.151 (RPV de Id. aadcfff).

c) Dar baixa no pagamento da RP no GPREC, anexando o alvará + comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial), nos seguintes processos: 341-3.2018.5.11.151, 489-48.2017.5.11.151, 277-32.2014.5.11.151 (RP 1062/2021), 453-11.2014.5.11.151 (dar baixa no restante do valor requisitado, R\$ 3.932,03, da RP 293/2021), 54100-43.1999.5.11.151.

d) Processo nº 761-76.2016.5.11.151: após expedir o novo ofício de RPV de acordo com os novos cálculos (sem as custas processuais), lançar o movimento de cancelamento da RPV antiga + alterar a RP 445/2021 no GPREC (informar novo “ID” do ofício e os valores de acordo com os novos cálculos).

e) Processo nº 471-32.2014.5.11.151: Dar prosseguimento aos atos executórios.

RECOMENDAÇÕES À VT DE ITACOATIARA:

- Não é necessário intimar as partes para se manifestar sobre a expedição de RPVs estaduais, municipais e dos Correios, uma vez que este procedimento deve ser adotado somente quando é expedido ofício precatório;
- Não é necessário intimar as partes para apresentar dados bancários quando se tratar de RPVs estaduais, municipais e dos Correios, uma vez que este procedimento deve ser adotado somente quando é expedido ofício precatório e RPV da União (vide termos do Ofício nº 132/2021/SGJ.SPR., de 29/11/2021, encaminhado às unidades judiciárias);
- Conforme orientado no curso e também conforme consta do manual desta Corregedoria Regional enviado à unidade judiciária, não é mais necessária a inclusão de advogado/perito no polo passivo da ação para fins de criação de pré-cadastro de RP no GPREC para pagamento de honorários de sucumbência/periciais;
- **Ato contínuo** à assinatura do ofício pelo(a) magistrado(a), autuar o pré-cadastro da RPV, não deixando para fazê-la apenas quando houver o pagamento pelo ente devedor (informar o “ID” do ofício na requisição). Assim, evita-se o acúmulo de pré-cadastros na aba “Em Cadastro” do GPREC, bem como permite-se a inclusão da RPV na lista pública;
- Antes de criar um pré-cadastro, consultar se já não existe um outro autuado para o mesmo processo;
- Excluir, imediatamente, um pré-cadastro em duplicidade;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Incluir, na rotina de gerenciamento do sistema GPREC, o preenchimento do prazo de pagamento da RPV (data de recebimento da requisição e a data do fim do prazo de pagamento), para fins de extração de dados fidedignos na estatística do e-Gestão;
- Lançar os movimentos de “quitação” ou “cancelamento” de RPV nos autos eletrônicos, quando for o caso;
- Para que a baixa do pagamento de RPs ocorra de forma célere no GPREC (e, por consequência, a baixa na estatística), recomenda-se:
 - se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado, a Vara já pode lançar o movimento de quitação nos autos do PJe e dar baixa no pagamento da RP no GPREC. Neste caso, deve-se: juntar o alvará como comprovante de pagamento da RP no GPREC (em substituição ao comprovante de saque do alvará) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial o substitui).
- Observar que a data do pagamento da RPV a ser informada no GPREC sempre será a data do depósito efetuado pelo ente devedor;
- Evitar o registro incorreto do pagamento para que a RP não fique “parcialmente paga”;
- Consultar, pelo menos semanalmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas;
- Consultar, mensalmente, a estatística da vara no e-Gestão e corrigir eventuais pendências identificadas;
- Verificar, no momento da triagem, o rito processual dos processos que possuem entes públicos no polo passivo da ação, pois foram encontrados muitos atuados no rito sumaríssimo (CLT, art. 852-A). Processos por amostragem: 0000440-12.2014.5.11.0151, 193-94.2015.5.11.0151, 408-07.2014.5.11.0151, 402-97.2014.5.11.0151, 425-72.2016.5.11.0151 e 802-48.2013.5.11.0151.

DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO:

- Acompanhar o cumprimento das determinações lançadas nesta ata referente às RPVs estaduais, municipais e dos Correios;
- Acompanhar, permanentemente, as seguintes abas do GPREC da Vara: “Em Cadastro” (acúmulo injustificado de pré-cadastros) e “Listagem de RP” (prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão), e comunicar à equipe de correição qualquer irregularidade encontrada;
- Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão da Vara, a fim de identificar as RPVs pendentes de quitação com prazo vencido (se é algo relacionado à ausência de baixa no GPREC) e as que estão no prazo (se há prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão no GPREC), e comunicar à equipe de correição eventuais irregularidades encontradas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 14/02/2022

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
1945-53.2017.5.11.151	01	16/09/2021	O número do é 0001945-53.2017.5.11.0015. Foi encaminhado em 02/02/2022	-
685-57.2013.5.11.151	01	30/11/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022	A Resolução CSJT nº 314/2021 não determina a intimação das partes para manifestação sobre RPV da União (art. 14, § 1º). Porém, é necessário requisitar os dados bancários do beneficiário principal.
1140-80.2017.5.11.151	01	07/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPREC. Foram geradas 3 RPs no GPREC referentes a precatórios expedidos nos autos nas datas: 1) 11/6/21: retornou para diligência por ausência de preenchimento de campo obrigatório (natureza da obrigação); foi cancelada a RP no GPREC, mas não o ofício nos autos do PJe;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				<p>2) 06/7/21: retornou para diligência por erro no preenchimento do ID do ofício precatório na requisição do GPPEC; foi cancelada a RP no GPPEC, mas não o ofício nos autos do PJe;</p> <p>3) 07/12/21: retornou para diligência por não ter sido informado os dados bancários, que passou a ser obrigatório a partir de 1º/12/21 (conf. Ofício nº 132/2021/SGJ.SPR., datado de 29/11/21 e Ofício -Circular nº 148/2021/SGP, datado de 22/11/21).</p> <p>Tendo em vista que será expedido novo ofício precatório, a vara deve cancelar todos os demais que foram expedidos no processo, por meio de "Lançar Movimento".</p>
38-86.2018.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPPEC.
686-42.2013.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	-
1142-50.2017.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	-
817-75.2017.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPPEC.
515-46.2017.5.11.151	01	10/12/2021	Não foi encaminhado devido a necessidade de adequação à exigência de que os Precatórios e RPV apresentem as informações bancárias do beneficiário.	-
738-67.2015.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	-
440-12.2014.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPPEC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

455-73.2017.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPREC.
870-56.2017.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPREC.
401-15.2014.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	-
667-36.2013.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	-
20-07.2014.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	-
1141-65.2017.5.11.151	01	10/12/2021	Foi encaminhado em 02/02/2022.	Processo encontra-se na aba "Em Diligência" do GPREC.
666-51.2013.5.11.151	01	18/01/2022	Não foi encaminhado devido a necessidade de adequação à exigência de que os Precatórios e RPV apresentem as informações bancárias do beneficiário.	-
36-24.2015.5.11.0151	01	18/01/2022	Não foi encaminhado devido a necessidade de adequação à exigência de que os Precatórios e RPV apresentem as informações bancárias do beneficiário.	-
661-29.2013.5.11.151	01	18/01/2022	Não foi encaminhado devido a necessidade de adequação à exigência de que os Precatórios e RPV apresentem as informações bancárias do beneficiário.	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Houve a necessidade de excluir o pré-cadastro no GPREC? (Sim/Não)	Se a resposta anterior foi "Sim", o Precatório foi cancelado no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
1945-53.2017.5.11.151	Não	Não	O número do é 0001945-53.2017.5.11.0015. Foi encaminhado em 02/02/2022
685-57.2013.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1140-80.2017.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
38-86.2018.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
686-42.2013.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022.
1142-50.2017.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022.
817-75.2017.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
515-46.2017.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
738-67.2015.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022.
440-12.2014.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido nova RPV.
455-73.2017.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
870-56.2017.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
401-15.2014.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022.
667-36.2013.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022.
20-07.2014.5.11.151	Não	Não	Encaminhado em 02/02/2022.
1141-65.2017.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido novo Precatário.
666-51.2013.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido nova RPV.
36-24.2015.5.11.0151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido nova RPV.
661-29.2013.5.11.151	Não	Não	Será necessário retificar a RP e ser expedido nova RPV.

**Aba "Em Diligência" do GPREC
(Precatário ou RPV da União pendente com diligências)**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data da solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios
619-38.2017.5.11.151	21/01/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
32-79.2018.5.11.151	01/12/2021	Sim	Manifestação da parte para informar se renuncia o valor excedente ao teto da RPV.
1140-80.2017.5.11.151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
38-86.2018.5.11.0151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
817-75.2017.5.11.151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
440-12.2014.5.11.0151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
455-73.2017.5.11.0151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
870-56.2017.5.11.0151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.
1141-65.2017.5.11.151	11/02/2022	Sim	Necessidade de aguardar as informações bancárias prestadas pela parte beneficiária.

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)					
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Já foi lançada a quitação no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
243-23.2015.5.11.0151	254/2019	Não	Não	Aguardando cumprimento de obrigação de fazer pelo ente público	Devido à demora no cumprimento da obrigação de fazer (recolhimento do INSS), e a fim de evitar que a RP fique muito tempo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					<p>pendente de baixa no GPREC (o que impacta negativamente na estatística), a Vara pode, excepcionalmente, registrar o pagamento da RP (principal + encargos previdenciários) e juntar o alvará como comprovante.</p> <p>O lançamento do movimento de quitação do precatório nos autos do Ple também é possível, devido à disponibilização integral da verba pelo ente devedor.</p>
539-11.2016.5.11.151	125/2018	Não	Não	Processo encontra-se no Setor de Precatórios	-
193-94.2015.5.11.151	253/2019	Não	Não	Aguardando cumprimento de obrigação de fazer pelo ente público	Devido à demora no cumprimento da obrigação de fazer (recolhimento do INSS), e a fim de evitar que a RP fique muito tempo pendente de baixa no GPREC (o que impacta negativamente na estatística), a Vara pode, excepcionalmente, registrar o pagamento da RP (principal + encargos previdenciários) e juntar o alvará como comprovante.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					O lançamento do movimento de quitação do precatório nos autos do PJe também é possível, devido à disponibilização integral da verba pelo ente devedor.
802-48.2013.5.11.151	257/2019	Sim	Sim	-	-
265-47.2016.5.11.151	1233/2021	Sim	Sim	-	Lançar o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.
492-71.2015.5.11.151	1279/2021	Não	Não	Alvará encaminhado ao banco para pagamento	-
492-71.2015.5.11.151	1278/2021	Não	Não	Alvará encaminhado ao banco para pagamento	-
674-23.2016.5.11.151	758/2021	Sim	Sim	-	-
447-33.2016.5.11.151	766/2021	Não	Não	Alvará encaminhado ao banco para pagamento	-
405-52.2014.5.11.151	1291/2021	Sim	Sim	-	-
402-97.2014.5.11.151	603/2021	Não	Não	Alvará Judicial em expedição	-
270-69.2016.5.11.151	121/2018	Não	Não	Aguardando o reclamante regularizar o CPF junto à Receita Federal	-
408-07.2014.5.11.151	258/2021	Sim	Sim	Alvará Judicial em expedição	Lançar o movimento de quitação da RPV nos autos do PJe.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

686-08.2014.5.11.151	1530/2021	Não	Não	Alvará Judicial em expedição	-
175-70.2017.5.11.0000	209/2020	Não	Não	Processo tramita na Seção de Precatório. Alvará expedido em 16/02/2022.	-
425-72.2016.5.11.0151	130/2018	Não	Não	Alvará encaminhado ao banco para pagamento	-

Foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) Demora no envio de precatório/RPV da União ao Tribunal: foram identificados os principais motivos dessa demora, a seguir demonstrados:

a.1) Ofícios preenchidos incorretamente (dados errados e/ou ausência de dados obrigatórios): Verificou-se devoluções consecutivas de RPs pela Seção de Precatórios por erros no preenchimento do ofício precatório/RPV da União (ausência da natureza da obrigação; erro no preenchimento do ID do ofício precatório; valor requisitado que não confere com os cálculos homologados; erro na identificação da Entidade Devedora; data do trânsito em julgado do processo de conhecimento incorreta). Assim, a correta inserção dos dados no pré-cadastro do GPPEC, a fim de que o ofício precatório/RPV da União seja gerado com todas as informações exigidas pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, ainda não está ocorrendo de forma satisfatória na vara.

Processos por amostragem: 1140-80.2017.5.11.151, 817-75.2017.5.11.151, 0000440-12.2014.5.11.0151, 870-56.2017.5.11.151, 1141-65.2017.5.11.151.

a.2) Intimação das partes para se manifestarem sobre a expedição de RPV da União: não é necessário intimar as partes para se manifestarem sobre a expedição de RPV da União, conforme se depreende do art. 14, § 1º, da Resolução CSJT nº 314/2021 (regra aplicável apenas aos precatórios). É necessário apenas intimar o beneficiário para informar os dados bancários (vide Ofício nº 132/2021/SGJ.SPR., de 29/11/2021, encaminhado às unidades judiciárias).

Processo por amostragem: 685-57.2013.5.11.151

a.3) Ausência de intimação do beneficiário principal para informar os dados bancários: notou-se que, mesmo cientes de que a partir do dia 1º/12/21 (conforme Ofício nº





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

132/2021/SGJ.SPR., de 29/11/21 e Ofício -Circular nº 148/2021/SGP, de 22/11/21), não poderiam ser encaminhados ofícios precatório e RPVs da União sem os dados bancários do beneficiário principal ao Tribunal, a Vara ainda não está cumprindo o que foi determinado, ocasionando a devolução de vários processos para diligência.

Processos por amostragem: 1140-80.2017.5.11.151 (encaminhado em 07/12/21), 38-86.2018.5.11.0151 (encaminhado em 02/02/22), 817-75.2017.5.11.151 (encaminhado em 02/02/22), 455-73.2017.5.11.151 (encaminhado em 02/02/22), 870-56.2017.5.11.151 (encaminhado em 02/02/22), 1141-65.2017.5.11.151 (encaminhado em 02/02/22),

NOTA: Os dados bancários devem ser inseridos no campo “Observações” da RP que se encontra na aba “Em Diligência” do GPREC (reabrir o pré-cadastro para edição; não precisa gerar um novo pré-cadastro), copiar a minuta e colar no expediente do PJe. No entanto, os dados bancários devem ser incluídos de forma manual nesse expediente do PJe, abaixo da planilha que consta no campo “VALORES (R\$)”, conforme orientação contida no Ofício nº 132/2021/SGJ.SPR. Seguem imagens:

Editar

Tipo de Pessoa * Pessoa Física CPF * 120.015.382-00

Nome * JOSENIAS ARAUJO PEREIRA

Data de Nascimento * 15/04/1953

Foi deferido o benefício de prioridade processual? * Sim Não

Valor (R\$)

Exeq. Líquido *	20.118,83	IR *	0,00
INSS Beneficiário *	0,00	INSS Executado *	684,85
FGTS *	0,00	Custas Judiciais *	0,00

Valor Total 20.803,68

Observação Documentos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VALORES (R\$)

Número de meses (a que se refere à conta de liquidação):

Índice de juros ou taxa SELIC:

Valor do Juros:

Valor do Principal Corrigido:

Valor das deduções da base de cálculo (caso o valor tenha sido submetido à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente RRA):

Valor Pago da Parcela Superpreferencial (na hipótese de liquidação perante o juízo da execução):

Valor de Outras contribuições (quando couber):

Exeq. Líquido:	0,00
INSS Beneficiário:	0,00
INSS Executado:	0,00
IR:	0,00
FGTS:	0,00
Custas Judiciais:	0,00
Subtotal 1:	XXXX

DADOS BANCÁRIOS

Nome:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

b) Demora no registro de pagamento dos precatórios e RPVs da União com verba disponibilizada (aba "Aguardando Pagamento" do sistema GPREC): a Vara aguarda a juntada do comprovante de pagamento do alvará nos autos para dar baixa na requisição no GPREC e/ou aguarda o cumprimento de diligência referente , o que atrasa a baixa da RP no GPREC (e, por consequência, da estatística do e-Gestão). Ocorre que, conforme orientação dada no último curso sobre o GPREC (em novembro de 2021), para fins de agilização da baixa da RP no GPREC (e, conseqüentemente, na estatística), recomendou-se que fosse anexado o próprio alvará como comprovante de pagamento, e, além dele, por óbvio, deve ser anexado o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários ou, na falta deste, do extrato zerado da conta judicial (quando o recolhimento dos encargos previdenciários for realizado pela instituição bancária). A data do pagamento da obrigação a ser informada no GPREC sempre será a do depósito pelo ente devedor.

Processos por amostragem: 408-07.2014.5.11.0151.

c) Ausência de sobrestamento dos autos que aguardam a disponibilização da verba pelo ente devedor: vide Recomendação nº 14/2021 desta Corregedoria Regional.

Processo por amostragem: 1945-53.2017.5.11.151





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d) Não utilização de pré-cadastro de RP que retorna para diligência: verificou-se que, algumas vezes, a Vara não realiza as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios nos próprios pré-cadastros devolvidos por este setor, os quais ficam na aba “Em Diligência” do GPREC. Assim, em algumas ocasiões, percebeu-se a exclusão desses pré-cadastros e a criação de um novo para cumprir a diligência solicitada (geralmente a expedição de um novo ofício precatório ou RPV da União).

Processo por amostragem: 1140-80.2017.5.11.151 (foram geradas 3 RPs no GPREC por causa de diligências).

e) Ausência de lançamento dos movimentos de “cancelamento” e “quitação” de precatório/RPV no PJe: observou-se que, em muitos processos, a Vara não lança os movimentos <Quitada a RPV de ID> ou <Quitado o precatório de ID>, e nem <Cancelada a RPV de ID> ou <Cancelado o precatório de ID> nos autos do PJe, por meio de “Lançar Movimento”, conforme orientado no curso. É importante ressaltar que a juntada da certidão de quitação de precatório e RPV da União pela Seção de Precatórios não substitui o lançamento do movimento <Quitada a RPV de ID> e <Quitado o precatório de ID>.

Processos por amostragem: 265-47.2016.5.11.151, 408-07.2014.5.11.151, 1140-80.2017.5.11.151.

2. SANEAMENTO

DETERMINAÇÕES À VT DE ITACOATIARA:

a) Lançar o movimento de quitação da RPV nos autos eletrônicos do PJe nos seguintes processos (acessar “Lançar Movimento”): 265-47.2016.5.11.151, 408-07.2014.5.11.151.

b) Lançar o movimento de cancelamento do precatório nos autos eletrônicos do PJe, tendo em vista determinação judicial nesse sentido (acessar “Lançar Movimento”): 1140-80.2017.5.11.151 (após expedir o novo ofício de precatório a Vara deve cancelar todos os demais que foram expedidos no processo, por meio de “Lançar Movimento”).

c) Devido à demora no cumprimento da obrigação de fazer (recolhimento do INSS), e a fim de evitar que a RP fique muito tempo pendente de baixa no GPREC (o que impacta negativamente na estatística), a Vara pode, excepcionalmente, registrar o pagamento da RP (principal + encargos previdenciários) e juntar o alvará como comprovante de pagamento nos seguintes processos: 243-23.2015.5.11.0151, 193-94.2015.5.11.151.

d) Lançar o movimento de quitação do precatório nos autos do PJe nos seguintes processos, devido à disponibilização integral da verba pelo ente devedor: 243-23.2015.5.11.0151, 193-94.2015.5.11.151.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÕES À VT DE ITACOATIARA:

- Após o beneficiário informar os dados bancários (obrigatório para RPV da União e precatório), incluí-los no campo “Observações” da RP que se encontra na aba “Em Diligência” do GPREC (não precisa gerar um novo pré-cadastro), copiar a minuta e colar no expediente do PJe; os dados bancários devem ser incluídos de forma manual no ofício criado no PJe, abaixo da planilha que consta no campo “VALORES (R\$)”, conforme orientação contida no Ofício nº 132/2021/SGJ.SPR.;
- Não é necessário intimar as partes para se manifestar sobre a expedição de RPV da União (processadas no Tribunal), uma vez que este procedimento deve ser adotado somente quando é expedido ofício precatório;
- Maior diligência na elaboração correta do ofício precatório, com a inserção de **todas as informações exigidas** pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, além dos **dados bancários dos beneficiários**, conforme determinado no art. 14 da Resolução CSJT nº 314/2021 e em ofício-circular expedido pela Presidência deste Regional no mês de dezembro de 2021, a fim de evitar a devolução pela Seção de Precatórios;
- **Ato contínuo** à assinatura do ofício precatório pelo juiz(a), intimar as partes para se manifestarem, evitando-se, assim, que o precatório fique esquecido;
- **Ato contínuo** à expiração do prazo para manifestação, sem que esta seja apresentada pelas partes, informar o “ID” do ofício e encaminhar a requisição para validação no GPREC, bem como os autos eletrônicos ao posto avançado;
- Conforme orientado no curso e também conforme consta do manual desta Corregedoria Regional enviado à unidade judiciária, não é mais necessária a inclusão de advogado/perito no polo passivo da ação para fins de criação de pré-cadastro de RP no GPREC para pagamento de honorários de sucumbência/periciais;
- Lançar os movimentos de “quitação” ou “cancelamento” de precatório nos autos eletrônicos, quando for o caso;
- Para que a baixa do pagamento de RPs ocorra de forma célere no GPREC (e, por consequência, a baixa na estatística), recomenda-se:
 - se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado, a Vara já pode lançar o movimento de quitação nos autos do PJe e dar baixa no pagamento da RP no GPREC. Neste caso, deve-se: juntar o alvará como comprovante de pagamento da RP no GPREC (em substituição ao comprovante de saque do alvará) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial o substitui).
- Observar que a data do pagamento da RPV a ser informada no GPREC sempre será a data do depósito efetuado pelo ente devedor;
- Consultar, pelo menos semanalmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas, especialmente as diligências solicitadas nos processos pela Seção de Precatórios e as ordens de pagamento enviadas por este setor por meio da aba “Aguardando Pagamento” do GPREC;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Consultar, mensalmente, a estatística da vara no e-Gestão e corrigir eventuais pendências identificadas;
- No caso de homologação de pedido de renúncia apresentado pelo beneficiário ao valor excedente aos limites definidos para RPV enquanto os autos aguardavam na vara a disponibilização do recurso requisitado por meio de precatório anteriormente expedido, o juízo da execução deverá, imediatamente e antes mesmo da expedição da RPV, comunicar à Presidência do Tribunal acerca da renúncia homologada, para as providências cabíveis quanto ao cancelamento do precatório no sistema GPREC.

DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO:

- Acompanhar o cumprimento das determinações lançadas nesta ata referente às RPVs da União e precatórios;
- Consultar, regularmente, as abas “Em Diligência”, “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” do GPREC, a fim de verificar se há acúmulo injustificado de RPs e comunicar qualquer irregularidade à equipe de correição.

3. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018 o GPREC integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise realizada por esta Corregedoria, chega-se à conclusão de que a VT de Itacoatiara está se esforçando para corrigir as irregularidades detectadas na correição ordinária realizada em 2021 na unidade. No entanto, este engajamento deve ser mantido, sobretudo quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC, a fim de que o e-Gestão possa extrair dados fidedignos, bem como seja possível garantir a maior transparente possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, ao credores de RPs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **90 (NOVENTA)** processos.

Ponderações da Corregedoria: Analisando os processos, verificou-se a existência de mandados pendentes do ano de 2021.

Processos por amostragem: 0000320-95.2016.5.11.0151; 0000735-78.2016.5.11.0151; 000695-96.2016.5.11.0151; 0000635-89.2017.5.11.0151; 0000722-84.2013.5.11.0151.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais ou verificar com o oficial de justiça *ad hoc* solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de abril/2021 até 25/02/2022, foram registradas **3 (três) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Itacoatiara, conforme tabela abaixo:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
16/06/21	PROAD 310/2021	-	SOLICITAÇÃO DE CONTATO COM A VARA	ARQUIVADA
01/10/21	PROAD 454/2021	472-17.2014	SOLICITAÇÃO - ALVARÁ	ARQUIVADA
26/01/22	PROAD 38/2022	0000028-03.2022.5.11.0151	MOROSIDADE PROCESSUAL - DESPACHO	ARQUIVADA

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1202206), no período de 2021 até 28/01/2022, foram ajuizados **01 (uma) Reclamação Correicional** e **02 (dois) Pedidos de Providências** contra a Vara do Trabalho de Itacoatiara, os quais foram autuados, conforme demonstrativo abaixo:

Sistema	N.º da Matéria	Classe Judicial	Autuação	Arquivado	Processo de Referência
PJe Cor	23-57.2021.2.00.511	Reclamação Correicional	07/05/2021	25/05/2021	561-69.2016.5.11.0151
PJe Cor	71-16.2021.2.00.511	Pedido de Providências	27/08/2021	-	Processos anteriores a 01/01/2021 aguardando a realização da primeira audiência
PJe Cor	92-89.2021.2.00.511	Pedido de Providências	29/12/2021	-	662-14.2013.5.11.0151

XI – BOAS PRÁTICAS

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta: - *O recebimento de reclamações e as respectivas documentações por e-mail, como ainda de solicitações e requerimentos;*
- *Garantia de prioridade a processos movidos por idosos, grávidas e pessoas com deficiência, inclusive com antecipação de audiências;*

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta: - *Triagem célere dos processos distribuídos para este Juízo, com a retificação dos dados incorretamente inseridos pelo (a) autor (a) e designação de audiências não marcadas;*
- *Manuseio do maior número possível de ferramentas de investigação patrimonial.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta: *Realização de pauta extensa às segundas-feiras ("pautão"), que conta com 08 (oito) a 10 (dez) processos.*

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta: *Adoção de pauta temática com os mesmos litigantes, a fim de ouvir as mesmas partes e testemunhas e cujo polo passivo e matéria sejam idênticos ou englobantes.*

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta: *A adoção da sistemática do Código de Processo Civil, para os processos que já possuem patronos habilitados, tentando-se inicialmente a realização de acordo, e, em seguida, após a apresentação da contestação e não havendo mais provas a produzir pelas partes, o processo tem seu julgamento realizado.*

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

A vara prestou as seguintes informações quanto às determinações/recomendações lançadas na ata correicional do ano de 2021 e que não foram cumpridas pela unidade judiciária:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Or d.	Processo/Item da ata de correição 2021	Determinações não cumpridas/cumpridas parcialmente extraídas da ata 2021	As determinações já foram cumpridas pela vara? Em caso negativo, justifique.	Ponderações e Determinações da Corregedoria
01	27-86.2020.5.11.151	Houve designação de data de audiência, mas, posteriormente, foi cancelada, permanecendo sem movimentação desde 08/09/2021.	Sim. O referido processo está com audiência pautada para o dia 04/04/2022 às 10h30min.	Cumprir a determinação contida no Capítulo VI da presente Ata, sobretudo, para reduzir os danos da já prejudicada razoável duração do processo.

XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Itacoatiara)

Foi apresentada a seguinte reivindicação pela unidade judiciária:

“Lotação de estagiário(a) nesta Unidade Judiciária.”

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, V, VIII, IX, XXII, XXV, XXVIII e XXXIV;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.1.2. Prazo Médio: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Recomendações à VT de Itacoatiara**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 2. SANEAMENTO: **Recomendações à VT de Itacoatiara**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Determinações à VT de Itacoatiara**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 2. SANEAMENTO: **Determinações à VT de Itacoatiara**;
- XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: cumprir o que foi descrito na coluna da tabela “**Ponderações e Determinações da Corregedoria**”.

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca da possibilidade de lotação de estagiário(a) na Vara do Trabalho de Itacoatiara.

2.4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Determinações ao pós-correição;**
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 2. SANEAMENTO: **Determinações ao pós-correição.**

XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Itacoatiara, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 04 dias do mês de março de 2022, às 11h, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO**, pelo Diretor de Secretaria, **BRUNO SOUSA DE LIMA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
BRUNO SOUSA DE LIMA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

